CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de Lei n.º 31/2019

Dispõe sobre a proibição da interrupção do fornecimento de água no Município de Itabirito, por inadimplemento, após as 18 horas, e ainda em dias de sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior ao feriado.

Art. 1º - Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Itabirito proibido de interromper o fornecimento residencial ou comercial de seus serviços (água), por motivo de inadimplemento, caracterizando descontinuidade, após as 18 horas, e ainda às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior ao feriado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de Reuniões,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
À Comissão de Legislação e Justiça
Serv. Púb. Mun. Em 13/05/19
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em 20/05/2019
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em 22/05/2019
Presidente
À Comissão de Redação Em 22/05/2019
Presidente
Aprovado em Redação Final Em 23/05/19
Presidente
À Sanção Em 23/05/19
Promulgue-se Em
Presidente

Gabinete do Vereador Nilson Tem Tudo
Avenida Capitão Antonio Marques n.º 342 loja 01, Vila Gonçalo, Itabirito/MG, CEP 35450-000

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de lei que dispõe sobre a proibição da interrupção do fornecimento de água no Município de Itabirito, por inadimplemento, após as 18 horas, e ainda em dias de sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior ao feriado

Justificativa:

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de lei tem como objetivo evitar a interrupção do fornecimento de água após as 18 horas, em vésperas de feriados, nas sextas-feiras, nos finais de semana (sábado e domingo) e nos feriados, uma vez que fere o princípio da dignidade humana.

Nos finais de semana, as agências bancárias e o próprio setor administrativo do SAAE encontram-se fechados, o que impede que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato.

Considerando que os serviços de fornecimento de água são considerados "serviços essenciais", segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento.

Pelo exposto, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição de legislação que dispõe sobre a proibição da interrupção do fornecimento de água no Município de Itabirito, por inadimplemento, após as 18 horas, e ainda em dias de sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior ao feriado.

Itabirito, 29 de abril de 2019.

Nilson Esteves Lopes
Vereador

Gabinete do Vereador Nilson Tem Tudo
Avenida Capitão Antonio Marques n.º 342 loja 01, Vila Gonçalo, Itabirito/MG, CEP 35450-000